



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 15/2022 - 0013374-37.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônico Eirelli. CNPJ: 26.148.070/0001-85

Conclusão da decisão: “(...) Ante ao exposto, em virtude da intempestividade na entrega dos produtos, acolho o Parecer n. 512/2022/ATJLe aplico à empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELI, advertência, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8666/93 c/c Cláusula 7, item 7.6, da ARP 15/2022. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Intime-se a empresa contratada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei n. 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de julho, de 2022. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso”

Cuiabá, 02 de agosto de 2022.

assinado digitalmente

Fernando Davoli Batista

Diretor Administrativo em substituição legal